



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - CEEC

**Reunião** : Ordinária N°: 019/2020  
**Decisão** : 1028/2020-CEEC/PE  
**Item da Pauta** : 4.1.  
**Referência** : Auto de Infração nº 9900024957/2017  
**Interessado** : Valdiney Joaquim de Carvalho

**EMENTA:** Aprova o cancelamento do Auto de Infração nº 9900024957/2017, lavrado em desfavor de Valdiney Joaquim de Carvalho, por infração ao artigo 16 da Lei Federal nº 5.194/66.

### DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Civil – CEEC, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 019/2020, realizada por videoconferência, no dia 02 de dezembro de 2020, apreciando o Auto de Infração nº 9900024957/2017, lavrado em desfavor de Valdiney Joaquim de Carvalho, o qual refere-se a ausência de placa visível e legível ao público, contendo o nome do autor e co-autores do projeto, em todos os seus aspectos técnicos e artísticos, assim como os dos responsáveis pela execução dos trabalhos, na execução de obras, instalações e serviços de engenharia, infringindo, desta forma o artigo 16, da Lei Federal nº 5.194/66; e, considerando o relatório e voto exarado pela Conselheira Eloisa Basto Amorim de Moraes, favorável ao cancelamento do presente auto, por acatar a defesa do profissional, visto que o fato foi esclarecido através de fotos e constatado pelo Agente Fiscal do Crea-PE, que havia placa no local da obra/serviço, **DECIDIU, por unanimidade, aprovar o cancelamento do auto de infração supracitado, conforme parecer da relatora. Coordenou a sessão o Eng.º Civil Roberto Lemos Muniz – Coordenador Adjunto. Votaram os seguintes Conselheiros:** Clóvis Arruda d’Anunciação, Edmundo Joaquim de Andrade, Eli Andrade da Silva, Eloisa Basto Amorim de Moraes, Everdelina Roberta Araújo de Meneses, Francisco José Costa Araújo, Hilda Wanderley Gomes, Jorge Wanderley Souto Ferreira, José Noserinaldo Santos Fernandes, Marcos André Santos, Marcos Antonio Muniz Maciel, Rildo Remígio Florêncio, Sérgio Paulo Lemos Monteiro, Stênio de Coura Cuentro e Thomas Fernandes da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 02 de dezembro de 2020.

**Eng.º Civil Roberto Lemos Muniz**  
**Coordenador Adjunto da CEEC**